

ATO DE INDEFERIMENTO.

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fatos e fundamentos expostos no Parecer Técnico do Processo SEI nº 2100.01.0034282/2025-57, Fazenda Estância Santa Lúcia localizada no município de Bom Despacho/MG;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020;

Decido pelo INDEFERIMENTO do pedido realizado por meio do Processo de Intervenção Ambiental SEI 2100.01.0034282/2025-57, requerido por Túlio Melo Gontijo, solicitando Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas na propriedade “Fazenda Estância Santa Lúcia”, município de Bom Despacho/MG.

Notifique-se e, após, arquive-se



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira, Servidora**, em 01/10/2025, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **123718207** e o código CRC **A71578FF**.